



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3582 de 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/12/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012  
D

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 1.035,26 (um mil trinta e cinco reais vinte e seis centavos) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental**

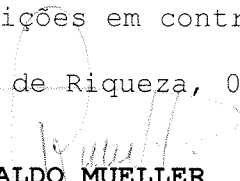
**Elemento : 3.3.90.00.00/733 Aplicações Diretas..... R\$ 1.035,26**


**Fonte: 0122 - Repasses Fnde AFM Educação**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de dezembro de 2018

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de dezembro de 2018